



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/74

Súmula: altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 1/73, de 19 de janeiro de 1973, / e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

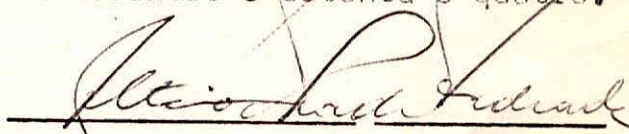
Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 1/73, de 19 de janeiro de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.2º- Fica Fixado em 2/3(dois terços) do valor do subsídio, a verba de representação do Prefeito Municipal de Ivaiporã, a partir do corrente exercício".

Art. 2º - O Artigo 3º da Resolução referida no artigo anterior, / passa a vigorar com a seguinte redação: "Ao Vice-Prefeito do Município de Ivaiporã, fica atribuída a verba de Representação de 50%(Cincoenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal".

Parágrafo Único - A verba de representação referida neste artigo, será concedida no mês de junho de 1.973, calculada sobre as quantias progressivas para cada ano de mandato fixadas para o Prefeito Municipal.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 26-vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e quatro.


- Altevir Rocha de Andrade -
- Presidente -

- Alfredo Rocha Nenê -
1º Secretário